



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3978 PROJETO DE LEI Nº 33/2011

*“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

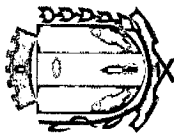
Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2467 – Programa de Proteção Especial “Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes”, na Lei Municipal nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Pirassununga, 3 de maio de 2011.

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
**Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

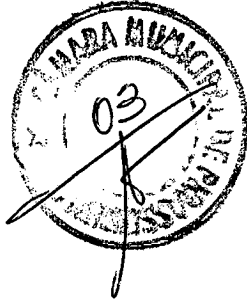
E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3978  
Altera o Plano Plurianual 2010-2013 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2011

ACRÉSCIMO									
Programa: 4002 - Assistência à População Carente									
Objetivo: Atender Convênio com o Fundo Estadual de Assistência Social - Projeto de Fortalecimento de Vínculo Familiar, comum e Social das Crianças e Adolescentes em Acolhimento Institucional.									
Órgão Responsável Principal: 13.02.00									
Fundo Municipal de Assistência Social									
Indicador			Índice mais recente			Índice Final PPA			
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2011	Meta física 2010-2013	Valor 2011	Valor - PPA 2010-2013	
2467 - Programa de Proteção Especial "Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes"	08	244	Fundo Mun. Assistência Social				36	36	36
Total do Acréscimo							36	36	36
Excesso de Arrecadação da Receita									
Discriminação									
Recursos através do excesso de arrecadação da receita, para atender o Convênio firmado com Fundo Estadual de Assistência Social.									
Justificativa das Modificações:									
Acréscimos dos valores para atender despesas com a Implantação do Programa Proteção Especial "Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes."									
Estimativas			Total						
2010			2011			2012			2013
0			36						36





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- PROJETO DE LEI Nº 33/2011 -**

*“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

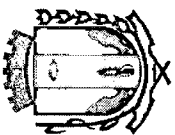
Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2467 – Programa de Proteção Especial “Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes”, na Lei Municipal nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Pirassununga, 28 de março de 2011.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº**

**Altera o Plano Plurianual 2010-2013 – Anexo V**

Valores expressos em R\$ milhares médios/2011

ACRÉSCIMO										
Programa: 4002 – Assistência à População Carente										
Objetivo: Atender Convênio com o Fundo Estadual de Assistência Social – Projeto de Fortalecimento de Vínculo Familiar, comum e Social das Crianças e Adolescentes em Acolhimento Institucional.										
Órgão Responsável Principal: 13.02.00										
Indicador			Índice mais recente			Índice Final PPA				
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2011	Meta física 2010-2013	Valor 2011	Valor - PPA 2010-2013		
2467 – Programa de Proteção Especial “Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes”	08	244	Fundo Mun. Assistência Social				36	36		
						Total do Acréscimo				
						36				
Excesso de Arrecadação da Receita										
Discriminação										
Recursos através do excesso de arrecadação da receita, para atender o Convênio firmado com Fundo Estadual de Assistência Social.										
					2010	2011	2012	2013	Total	
					0	36			36	
<b>Justificativa das Modificações:</b>										
Acréscimos dos valores para atender despesas com a Implantação do Programa Proteção Especial “Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.”										





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## “ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013*, destinada ao repasse de verba para execução do Programa de Proteção Especial “Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes”.

Constitui objeto do presente projeto, autorização legislativa para que a municipalidade possa firmar convênio com entidades sem fins lucrativos, visando transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social municipal, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do exercício financeiro corrente.

A Proteção Social Básica caracteriza-se por um conjunto de ações de natureza emancipatória. Estas ações têm caráter preventivo, propiciam o acesso a serviços e programas em regime de meio aberto, privilegiando os processos de ampliação da jornada escolar, ampliação do universo informacional, cultural, esportivo e de lazer, o fortalecimento dos vínculos relacionais, apoio pessoal e familiar, desenvolvimento de competências com vistas a autonomia e inserção social.

O Programa tem por objetivos propiciar aos indivíduos em situação de risco social, o acesso às políticas públicas de bens e serviços, bem como à capacitação para o trabalho e geração de renda, priorizando as famílias vulnerabilizadas, com renda mensal inferior a 1 (um) salário mínimo, registradas no Cadastro Pró – Social do Governo do Estado de São Paulo, tendo como público alvo:

a) famílias vulnerabilizadas pela pobreza, com prioridade às famílias com renda inferior a 1 (um) salário mínimo, registradas no Cadastro Pró – Social do Governo do Estado de São Paulo;

b) crianças, adolescentes e jovens provenientes de famílias de baixa renda;

c) crianças, adolescentes e jovens excluídas das políticas sociais básicas: educação, saúde, lazer, esporte e cultura;

d) indivíduos vulnerabilizados pelas condições próprias do ciclo de vida, predominantemente em crianças de 0 a 7 anos e idosos acima de 60 anos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



e) indivíduos em condições de desvantagem pessoal, resultantes de deficiência ou de incapacidade que limitam ou impedem o desempenho de uma atividade considerada normal para sua idade e sexo, face ao contexto sociocultural no qual se insere;

f) grupos ou indivíduos fragilizados econômica e socialmente em vias de migrar ou viver em situação de rua.

Para tanto, necessárias se fazem as respectivas inclusões no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como abertura de respectivo crédito adicional, motivo pelo qual apresentamos a presente propositura para apreciação dessa Casa de Leis.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o incontestável alcance social que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 28 de março de 2011.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

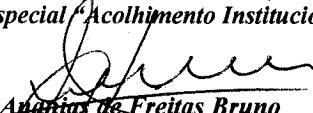
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




### AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar-se **dia 19 de abril de 2011, às 9 horas**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sita à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

- **Projeto de Lei nº 33/2011.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2467 – Programa Especial "Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes", na Lei nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010 a 2013.
- **Projeto de Lei nº 34/2011.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2467 – Programa Especial "Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes", na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010 – Diretrizes Orçamentárias de 2011.
- **Projeto de Lei nº 35/2011.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2467 – Programa Especial "Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes".

  
Wallace Ananias de Freitas Bruno  
Presidente

*Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.*



# Câmara Municipal de Pirassununga

Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Pirassununga: Terç, 05 de Abril de 2011

**Menu de Navegação**

- [Página Inicial](#)
- [Contas Públicas](#)
- [Comissões](#)
- [Mesa Diretora](#)
- [Veredores](#)
- [Atas das Sessões](#)
- [Ordem do Dia](#)
- [Licitações](#)
- [Concurso Público](#)

---

**Comunicados**

Protestação de Contas - Exercício de 2009

Projeto de Lei Complementar nº 02/2010  
[altera o Parcelamento do Solo]

Projeto de Lei Complementar nº 09/2010  
[dispõe sobre o Zoneamento Urbano e Rural do Município]

Projeto de Lei Complementar nº 01/2011  
[dispõe sobre o perímetro urbano do Distrito Sede do Município de Pirassununga]

---

**Convites**

Audiência Pública - versará sobre os Projetos de Lei nºs: 26, 27 e 28/2011. [Programa de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos].  
Dia: 06/04/2011  
Horário: às 09 horas.  
Local: Sala das Sessões

Audiência Pública - versará sobre os Projetos de Lei nºs: 33, 34 e 35/2011. [Programa Especial - "Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes"].  
Dia: 19/04/2011  
Horário: às 09 horas.  
Local: Sala das Sessões

Audiência Pública - será promovida pelo Gestor do Sistema de Saúde do Município, sobre a análise e o relatório do montante e fontes de recursos aplicados no 1º trimestre de 2011.  
Dia: 25/04/2011  
Horário: às 18:30 horas.  
Local: Sala das Sessões

---

**Leis Municipais**

---


**Lei Orçânica Municipal**

---

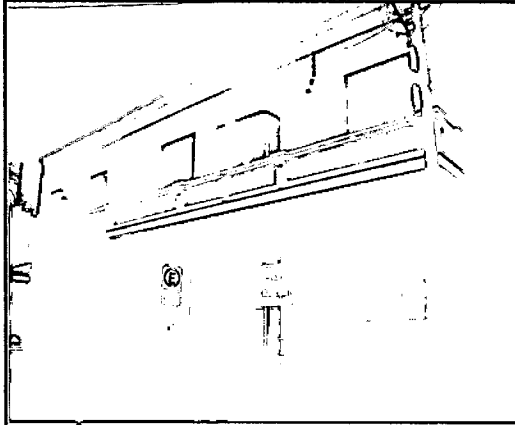
**Código Tributário**

---

Para visualizar os arquivos em PDF, você vai precisar do Acrobat Reader. Clique abaixo para instalar o programa:



Página Inicial




**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
As sessões ordinárias são realizadas às segundas-feiras, a partir das 20 horas

**Transmissão On Line**

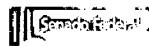



## CÂMARA NET

Acompanhe ao vivo as sessões camarárias, às segundas-feiras a partir das 20 horas.

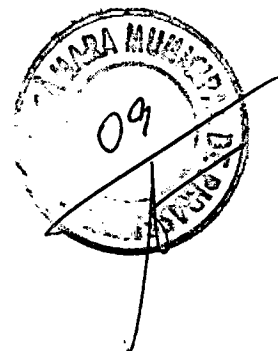
Para assistir, utilize o Windows Media Player ou similar.



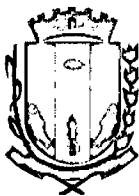
Links

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo  
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br







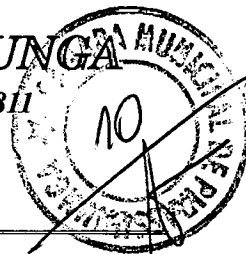
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 33/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei n° 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 25 ABR 2011

  
**Otacílio José Barreiros**  
Presidente

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Relator

  
**Hilderaldo Luiz Sumaio**  
Membro

Cmp/asdba.



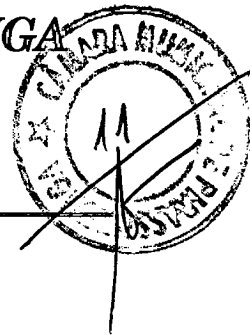
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 33/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 25 ABR 2011

  
Natal Furlan  
Presidente

  
Otacillo José Barreiros  
Relator

  
Paulo Eduardo Caetano Rosa  
Membro



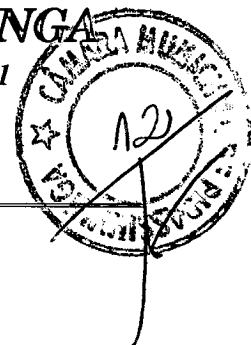
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 33/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei n° 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 25 ABR 2011

  
Natal Furlan  
Presidente

  
Paulo Eduardo Caetano Rosa  
Relator

  
Otacílio José Barreiros  
Membro



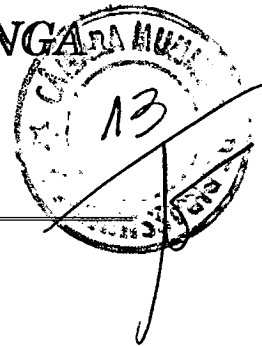
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 33/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 25 ABR 2011

  
Antonio Carlos Bueno Gonçalves  
Presidente

  
Amiro Sinotti  
Relator

  
Paulo Eduardo Caetano Rosa  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 33/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei n° 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 25 ABR 2011

  
Paulo Eduardo Caetano Rosa  
Presidente

  
Antonio Carlos Bueno Gonçalves  
Relator

  
Almiró Sottti  
Membro

Cmp/asdba.



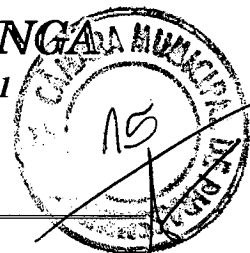
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 33/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 25 ABR 2011

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Presidente

  
**Roberto Bruno**  
Relator

  
**Antonio Carlos Duz**  
Membro

Lorival César Oliveira Moraes - Nickson

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

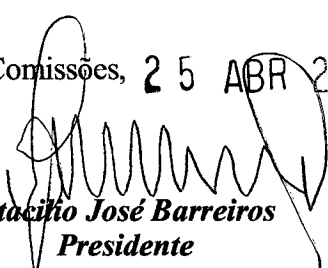


## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 33/2011*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei n° 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 25 ABR 2011

  
**Otacilio José Barreiros**  
Presidente

  
**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
Relator

  
**Antonio Carlos Bueno Gonçalves**  
Membro

Cmp/asdba.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 4.063, DE 3 DE MAIO DE 2011 -**

*“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2467 – Programa de Proteção Especial “Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes”, na Lei Municipal nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

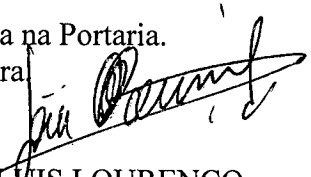
Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

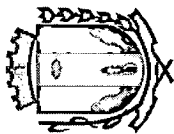
Pirassununga, 3 de maio de 2011.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra

  
**JORGE LUIS LOURENÇO.**  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.





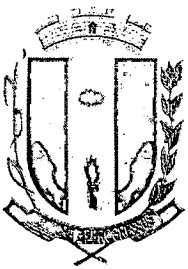
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 4.063, DE 3 DE MAIO DE 2011  
Altera o Plano Plurianual 2010-2013 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2011

ACRÉSCIMO									
Programa: 4002 – Assistência à População Carente									
Objetivo: Atender Convênio com o Fundo Estadual de Assistência Social – Projeto de Fortalecimento de Vínculo Familiar, comum e Social das Crianças e Adolescentes em Acolhimento Institucional.									
Órgão Responsável Principal: 13.02.00									
Fundo Municipal de Assistência Social									
Indicador			Índice mais recente			Índice Final PPA			
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2011	Meta física 2010-2013	Valor 2011	Valor - PPA 2010-2013	
2467 – Programa de Proteção Especial “Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes”	08	244	Fundo Mun. Assistência Social				36	36	
Total do Acréscimo							36	36	
Excesso de Arrecadação da Receita									
Discriminação									
					Estimativas		Total		
					2010	2011	2012	2013	
Recursos através do excesso de arrecadação da receita, para atender o Convênio firmado com Fundo Estadual de Assistência Social.					0	36			36
<b>Justificativa das Modificações:</b> Acréscimos dos valores para atender despesas com a Implantação do Programa Proteção Especial “Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.”									





# PIRASSUNUNGA

ANO XVII - 13 de Maio de 2010 - N.º 627-A



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### LEI Nº 4.062, DE 3 DE MAIO DE 2011

"Dispõe sobre aumento de número de vagas e criação de emprego permanente no quadro de servidores da Autarquia Municipal".....

#### A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aumentado o número de vagas dos empregos permanentes mensalistas do quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, constante no Anexo I, da Lei nº 1.705, de 16 de maio de 1.986, com alterações posteriores, a saber:

- I – Engenheiro Químico, de 1 (um) para 2 (dois);
- II – Servente, de 3 (três) para 5 (cinco);
- III – Ajudante de Serviços Diversos, de 41 (quarenta e um) para 50 (cinquenta);
- IV – Encanador, de 24 (vinte e quatro) para 30 (trinta);
- V – Técnico de Manutenção, de 3 (três) para 5 (cinco);
- VI – Operador de Estação de Tratamento de Esgoto, de 6 (seis) para 15 (quinze).

Art. 2º Fica criado 1 (um) emprego permanente mensalista de Técnico em Eletrônica, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 (vinte e nove), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, no quadro de servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, passando a constar do Anexo I, da Lei nº 1.705/86, de 16 de maio de 1.986, com alterações posteriores.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 3 de maio de 2011.

**Ademir Alves Lindo**  
Prefeito Municipal  
**Jorge Luís Lourenço**  
Secretário Municipal de Administração

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

### LEI Nº 4.063, DE 3 DE MAIO DE 2011

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013".....

#### A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2467 – Programa de Proteção Especial "Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes", na Lei Municipal nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles

elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Pirassununga, 3 de maio de 2011.  
**Ademir Alves Lindo**  
Prefeito Municipal  
**Jorge Luís Lourenço**  
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº 4.062, DE 3 DE MAIO DE 2011

Objeto: Aumento de número de vagas e criação de emprego permanente no quadro de servidores da Autarquia Municipal.

Descrição	Quantidade	Referência	Valor
Engenheiro Químico	2	29	1.200,00
Servente	5	29	300,00
Ajudante de Serviços Diversos	50	29	1.500,00
Encanador	30	29	900,00
Técnico de Manutenção	5	29	1.500,00
Operador de Estação de Tratamento de Esgoto	15	29	4.500,00
Técnico em Eletrônica	1	29	1.500,00

Assinatura: [Assinatura]

\*\_\*\_\*\_\*\_\*

### LEI Nº 4.064, DE 3 DE MAIO DE 2011

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.980, de 25 de junho de 2010, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011"....

#### A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2467 – Programa de Proteção Especial "Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes", na Lei nº 3.980.